



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

328

Procedimento CGA nº 061/2012 – SPDOC CC 99747/2012

Unidade: EE Raul Antônio Fragoso – DER Norte 1.

Secretaria: Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Denúncia *on – line* relatando possíveis maus tratos contra alunos da EE Prof. Raul Antônio Fragoso.

1. Trata-se de procedimento instaurado para apurar denúncia *on-line* relatando supostos maus tratos praticados contra alunos, bem como outras possíveis irregularidades imputadas à direção e a coordenação no âmbito da EE Prof. Raul Antônio Fragoso – DER Norte -1.
2. Conforme os despachos do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação – SEE, fls 229 e 233, o Processo SE nº 04553/000/2012 referente a possível conduta irregular dos servidores públicos [REDACTED], RG. [REDACTED], [REDACTED], RG. [REDACTED], [REDACTED], RG. [REDACTED], [REDACTED], RG. [REDACTED], [REDACTED], RG. [REDACTED], [REDACTED], RG. [REDACTED] com acolhimento de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e o despacho de fls 225-226 da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete – SEE, relatando proposta de instauração de Sindicância Administrativa em desfavor dos agentes públicos [REDACTED], RG. [REDACTED] e [REDACTED], RG. [REDACTED], encaminhado à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.
3. Até a presente data esta CGA, diligenciou para acompanhar o andamento do feito, junto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, que encaminhou as Portarias nº 1012/7/2012, controle 96, fls 256-260 ([REDACTED]), 1012/7/2012, controle 96-A, fls 261-263 ([REDACTED]).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

329

[REDACTED], nº 1012/7/2012, controle 96-B, fls 264-267 ([REDACTED]),
nº 1012/7/2012, controle 96-C, fls 268-270 ([REDACTED])
[REDACTED], nº 1012/7/2012, controle 96-D, fls 271-272 ([REDACTED])
[REDACTED], nº 2012/7/2012, controle 96-E, fls 273-275 ([REDACTED])
[REDACTED] e nº 1553/2013 fls 284-285 ([REDACTED])
[REDACTED], instaurando os
Procedimentos Administrativos Disciplinares em face dos servidores
acima mencionados.

4. Considerando que os trabalhos conduzidos neste Procedimento
correcional encontram-se concluídos, determino o encaminhamento dos
autos ao centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA, 9 de março de 2016.


Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE

ARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA

sap